



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 61/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$23.286,17 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.006.12.365.0011.2.071		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB		
258 - 3.1.90.11.00.00	31082	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.928,49
259 - 3.1.90.16.00.00	31082	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		546,12
260 - 3.1.91.13.00.00	31082	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		829,98
09.006.12.365.0011.2.103		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB		
264 - 3.1.90.11.00.00	31080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.047,74
267 - 3.1.91.13.00.00	31080	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.933,84
			Total Suplementação:	23.286,17

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:	15.981,58
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:	7.304,59
Total da Receita:	23.286,17

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.